



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1850

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Paraíso**

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1850

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### **PORTARIA Nº 12.660/25, DE 03 DE JULHO DE 2.025**

***“Dispõe sobre a nomeação de Comissão composta por servidores estáveis para condução de procedimento administrativo sancionador instaurado para apuração de possível infração administrativa praticada pela empresa ALEXANDRE P DA COSTA EVENTOS ME, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, e dá outras providências”.***

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Instaurar o Processo Administrativo de responsabilização de empresa, para apurar possíveis infrações aos itens 4.2 do Edital; das Cláusulas 12 do Contrato nº 081/2025, com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 15 do Edital, bem como Cláusulas 12 do Contrato e no art. 156, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** Designar Altemar Rogério Vidotte, Dionice Lourdes de Souza e Rodolfo Marconi Guardia para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa ALEXANDRE P DA COSTA EVENTOS ME.

**Art. 3º.** Estabelecer prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observadas as disposições legais, para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 03 de julho de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 12.661/25, DE 03 DE JULHO DE 2.025**

***“Dispõe sobre a nomeação de Comissão composta por servidores estáveis para condução de procedimento***

***administrativo sancionador instaurado para apuração de possível infração administrativa praticada pela empresa TOLENTINO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, e dá outras providências”.***

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Instaurar o Processo Administrativo de responsabilização de empresa, para apurar possíveis infrações aos itens 4.2 do Edital; das Cláusulas 12 do Contrato nº 070/2025, com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 15 do Edital, bem como Cláusulas 12 do Contrato e no art. 156, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** Designar Altemar Rogério Vidotte, Dionice Lourdes de Souza e Rodolfo Marconi Guardia para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa TOLENTINO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

**Art. 3º.** Estabelecer prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observadas as disposições legais, para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 03 de julho de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 12.662/25 DE 03 DE JULHO DE 2.025**

***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”***

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aos seguintes servidores:

**I-** Eloana Cristina Paulino de Oliveira, 15 (quinze) dias, a partir de 03/07/2025;

**II-** Joice Garcia, 15 (quinze) dias, a partir de 03/07/2025;

**III-** Luci do Carmo Gius Freitas, 20 (vinte) dias, a partir



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1850

Página 3 de 3

de 07/07/2025;

**IV-** Cassia Aparecida Dorta, 08 (oito) dias, a partir de 07/07/2025;

**V-** Fabricio Carosio Casseb, 30 (trinta) dias, a partir de 04/08/2025.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 03 de julho de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.663/25 DE 07 DE JULHO DE 2.025**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE LICENÇA SAÚDE”.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica aos servidores:

**I-** Antonio Carlos Dias, 07 (sete) dias, a partir de 26/06/2025;

**II-** Amanda Garcia Coelho, 03 (três) dias, a partir de 02/07/2025;

**III-** Luciana Gomes Estevez, 02 (dois) dias, a partir de 07/07/2025.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso II do art. 1º da Portaria nº 12.659/25, de 03/07/2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 07 de julho de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

CRENCIAMENTO Nº 002/2025

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Paraíso, por meio da Assessoria de Cultura, Esporte e Lazer, torna público o presente edital elaborado com base na (Lei PNAB), na (Marco regulatório do fomento à cultura), no (Decreto PNAB), no e na (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

O período de inscrições será de 17/07/2025 a 30/07/2025 as 23h59min.

Paraíso-SP, 16 de Julho de 2025.

ANDERSON R. NASCIMENTO - ASSESSOR ESPORTE  
CULTURA E LAZER

ALEXANDRA L. P. STEFEN - DIRETOR CULTURA